

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 06 /2017

Controladoria Geral
do Distrito Federal - CGDF

CTCS

90005.000004/2017-97



Brasília, 17 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, **seja solicitado à Secretaria de Mobilidade o acesso de membro(s) deste Conselho aos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no âmbito de serviço de consultoria para “avaliação independente dos contratos de concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF”, conforme consta de Autorização de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/01/2017. Em particular, requer-se a garantia de acesso deste Conselho às mesmas informações e documentos franqueados à FGV, presumidos de caráter público.**

Nesses termos
P. Deferimento

Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Transparência e Controle Social

CONTROLE INTERNO GAB Nº 420/2017

Controladoria Geral
do Distrito Federal - CGDF

SUTCS

70006.000049/2017-02



OFÍCIO Nº 04 /2017 – GAB/CGDF

Brasília, 24 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 06/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, esse requerimento substitui o Requerimento nº 01/2017 enviado em 20 de março de 2017.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Diego Ramalho Freitas

Subcontrolador de Transparência e Controle Social

Diego Ramalho Freitas
Subcontrolador de transparência
e Controle Social
Controladoria-Geral do DF

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar
CEP: 70.075-900 – Brasília - DF

Amanda 270547-8

24/03/2016

às 10h 06.



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Gabinete do Secretário**

OFÍCIO N.º 315 /2017 – GAB/Semob

Brasília, 04 de abril de 2017.

Senhor Subcontrolador,

Em atenção ao Requerimento n.º 06/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, instituído por meio do Decreto n.º 36.307, de 26 de janeiro de 2015, enviado a esta Pasta por meio do Ofício n.º 04/2017 – Gab/CGDF, de 24 de março de 2017, que solicitou acesso dos membros do sobredito conselho aos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no âmbito dos serviços de consultoria independente para avaliação dos contratos de concessão do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF, informamos que esta Pasta, ao tempo que reforça seu alinhamento com as orientações dessa CGDF, se mantém à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade

Ao Senhor

BRENO ROCHA PIRES e ALBUQUERQUE

Subcontrolador de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal

Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 12º andar, Sala 1200

70.075-900

BRASÍLIA - DF

Gustavo da Silva Barbosa
Analista em Políticas Públicas
e Gestão Governamental
Matricula: 174 814-9

Controladoria Geral
do Distrito Federal - CGDF

PROTOCOLO

00017.001161/2017-98



Gabinete do Secretário GAB/SEMOB
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1501, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3406 – Fax: (061) 3441-3421
GAB/ASL